

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**

# **PLANO MUNICIPAL**

**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2026 - 2029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA - PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
QUADRIÊNIO 2026-2029**

**ANO 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA - PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ELIANDRO MACEDO SANTOS**  
Prefeito (a) do município de Matureia- PB



**ADELIA DE SOUZA DANTAS**  
Secretário (a) municipal de Assistência Social



**JOSÉ MARCIEL RAMOS DE LUCENA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANO 2026

## **Sumário**

<b>1.APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2.CARACTERIZAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>3.INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>9</b>
<b>4.HISTORIOGRAFIA .....</b>	<b>12</b>
<b>5.LEGISLAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>6.DIAGNÓSTICO SOCOTERRITORIAL.....</b>	<b>20</b>
<b>7.EQUIPE DE PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS .....</b>	<b>23</b>
<b>8.ESTRUTURA FÍSICA.....</b>	<b>24</b>
<b>9.OUTROS PANORAMAS DO SUAS NO MUNICÍPIO .....</b>	<b>25</b>
<b>10.ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO.....</b>	<b>27</b>
<b>11.DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS, PARA OS ANOS 2026-2029 .....</b>	<b>31</b>
<b>12.OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>32</b>
<b>13.OBJETIVO GERAL.....</b>	<b>34</b>
<b>14.OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>34</b>
<b>15.RESULTADOS PREVISTOS .....</b>	<b>35</b>
<b>16.FINANCIAMENTO .....</b>	<b>36</b>
<b>17.INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO.....</b>	<b>38</b>
<b>18.CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>40</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>43</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>44</b>

## **1. APRESENTAÇÃO:**

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é o instrumento técnico-operativo que organiza, orienta e consolida o planejamento da Política de Assistência Social no âmbito do município, definindo diretrizes, metas, prioridades, estratégias de ação e responsabilidades institucionais para o período de sua vigência. Sua elaboração é uma exigência normativa e um dos pilares estruturantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), funcionando como referência obrigatória para a gestão, o financiamento, a oferta de serviços e a avaliação das ações socioassistenciais.

Fundamenta-se na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993–LOAS), especialmente nos artigos que dispõem sobre a organização da política em nível federativo, no Marco Regulatório do SUAS, nas Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS), na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e nas deliberações das Conferências de Assistência Social. Também se articula com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), de modo a assegurar coerência entre o planejamento da política e a execução orçamentário-financeira do município.

A construção do PMAS é orientada por diagnóstico socioterritorial, análise de vulnerabilidades, riscos sociais e capacidades protetivas da rede socioassistencial, incorporando dados, indicadores, escuta qualificada e participação ativa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), dos trabalhadores do SUAS, das entidades e organizações da sociedade civil e da população usuária. Dessa forma, o Plano reafirma o caráter participativo, descentralizado, direito-base e intersetorial da política de assistência social.

### **Importância para o SUAS Municipal**

A elaboração e implementação do PMAS são essenciais para consolidar um SUAS municipais fortes, estáveis e orientadas por resultados. Entre suas principais contribuições, destacam-se:

1. **Planejamento estratégico da política:** Organiza de forma prospectiva e coerente os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, alinhando-os às necessidades identificadas no território.
2. **Gestão racional e eficiente dos recursos:** O Plano orienta o uso adequado dos recursos financeiros, humanos e materiais, permitindo maior efetividade na aplicação dos recursos federais, estaduais e municipais vinculados ao SUAS.
3. **Continuidade administrativa:** Serve como instrumento de Estado, e não de governo, garantindo a continuidade das ações socioassistenciais independentemente de mudanças políticas.
4. **Gestão do trabalho e qualificação profissional:** Estabelece diretrizes para formação, valorização e organização da equipe do SUAS, conforme orienta a NOB-RH/SUAS.
5. **Fortalecimento do controle social:** Subsidiando as deliberações do CMAS e assegurando transparência, participação e monitoramento permanente das ações planejadas.
6. **Monitoramento e avaliação:** Define indicadores, metas e mecanismos de acompanhamento, possibilitando a avaliação contínua dos resultados e a tomada de decisões baseadas em evidências.
7. **Integração intersetorial:** Promove articulação com outras políticas públicas — saúde, educação, habitação, segurança alimentar, trabalho e renda — ampliando a capacidade protetiva do município e garantindo respostas integradas às vulnerabilidades sociais.

### **Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social:**

O PMAS tem como objetivos centrais:

- Estabelecer diretrizes e prioridades para a Política Municipal de Assistência Social, de forma alinhada às normativas federais e estaduais do SUAS.
- Diagnosticar necessidades e demandas socioterritoriais, identificando grupos populacionais e áreas geográficas com maior vulnerabilidade e risco social.

- Planejar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, garantindo cobertura adequada e qualificada da rede socioassistencial.
- Definir metas e resultados esperados, com prazos, responsáveis e indicadores de acompanhamento, assegurando a efetividade das ações.
- Estruturar o financiamento do SUAS, municipal, orientando a alocação de recursos e o cofinanciamento das diversas esferas federativas.
- Fortalecer a gestão, a governança e a articulação intersetorial, garantindo coerência entre planejamento, execução e avaliação.
- Assegurar a participação social, respeitando o controle democrático exercido pelo CMAS e ampliando a voz dos usuários nas decisões da política.
- Contribuir para a garantia de direitos, ampliando a proteção social e prevenindo situações de vulnerabilidade, risco, violação de direitos e desproteção.

## 2. CARACTERIZAÇÃO:

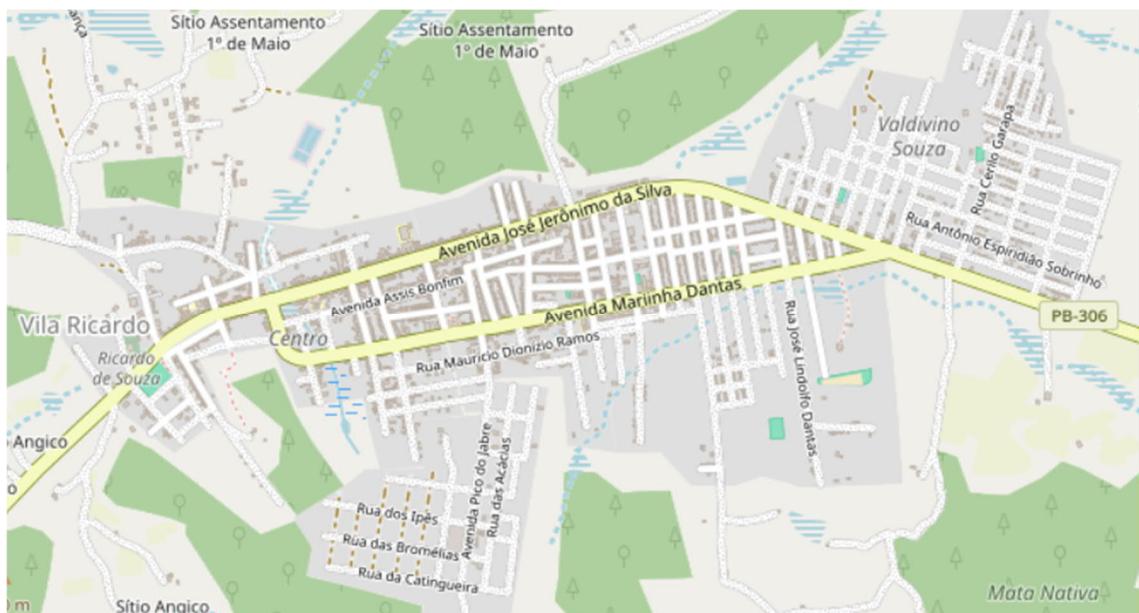
<b>ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL</b>	
<b>Órgão/município:</b>	Prefeitura Municipal de Maturéia
<b>UF:</b>	PB
<b>Endereço:</b>	Rua José Alves da Costa, 75
<b>Bairro:</b>	Centro
<b>DDD/Telefone:</b>	(83) 34741000
<b>Site:</b>	<a href="https://matureia.pb.gov.br/">https://matureia.pb.gov.br/</a>
<b>Email:</b>	matureia@hotmail.com
<b>Porte municipal</b>	Pequeno Porte 1
<b>CNPJ:</b>	01.612.689/0001-78
<b>Nome do gestor(a) municipal:</b>	Eliandro Macedo Santos
<b>Período de gestão:</b>	2025-2028

<b>ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Órgão gestor:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>CNPJ:</b>	01.612.689/0001-78
<b>Endereço:</b>	Rua José Jerônimo, 135
<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Município/UF:</b>	Maturéia-PB
<b>DDD/Telefone:</b>	(83) 34741014
<b>Site:</b>	<a href="https://matureia.pb.gov.br/">https://matureia.pb.gov.br/</a>

<b>Email:</b>	acaosocial.matureia2017@hotmail.com
<b>Nome do gestor:</b>	Adélia de Souza Dantas
<b>CPF/RG:</b>	122.165.634-12
<b>Cargo/Função:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Lei de criação do FMAS:</b>	Lei Nº 414/2019 de 19/11/2019
<b>CNPJ:</b>	12.238.420/0001-90
<b>Gestor do FMAS:</b>	Adélia de Souza Dantas
<b>Cargo/Função:</b>	Ordenadora de despesas

<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Lei/Data de criação do CMAS:</b>	Lei nº 414/2019 de 19/11/2019
<b>Endereço:</b>	Rua José Jerônimo, 305
<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Município/UF:</b>	Maturéia-PB
<b>DDD/Telefone:</b>	(83) 34741058
<b>Email:</b>	cmasmatureiapb2025.2027@gmail.com
<b>Número de membros titulares:</b>	10 conselheiros
<b>Número de membros suplentes:</b>	10 conselheiros
<b>Presidente:</b>	José Marciel Ramos de Lucena
<b>CPF ou RG:</b>	042.717.644-18
<b>Escolaridade:</b>	Nível superior completo
<b>Vice-presidente:</b>	Maria Eliene Mendes Pedrosa
<b>CPF ou RG:</b>	041.886.624-41
<b>Escolaridade:</b>	Nível superior completo



Município de Maturéia-PB, de acordo com o MOPS MDS.

## CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável	Responsável Atual	Início do Exercício da Função	Fim do Exercício da Função	Excluir	Editar
708.187.684-60	Crislane Tomaz Gomes	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
163.238.514-74	GISELY GONÇALVES GOMES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
839.551.944-34	Maria do Socorro Camilo do Nascimento	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sem formação profissional	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
708.065.784-91	MARIA DAS NEVES JERONIMO DANTAS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Psicólogo	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
029.858.044-69	JOAO CLEMENTE DE ARAUJO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
018.731.124-24	ELIZABETH RAMOS DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Pedagogo	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
700.691.554-61	Izabella Regina de Souza Alves	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
025.702.524-33	Emanuel Heliomar medeiros de Souza	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
027.886.774-05	JOAO EVANGELISTA BEZERRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
284.107.498-66	Vilma Mendes Pereira	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Assistente Social	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
036.819.284-95	Maria Zelita Tomaz Fernandes	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
029.974.084-66	José janduy Alves da Costa	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
070.607.134-41	MARIA NIEODJA DE ALMEIDA SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
025.038.964-99	BERTONO RAMALHO DANTAS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
036.055.084-30	ELIZIONALDO SANTANA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
910.595.184-49	Taciana Wanderley Guedes	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Pedagogo	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
345.586.508-92	MONICA PAULO DA SILVA	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
042.717.644-18	José Marciel Ramos de Lucena	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Profissional de nível médio	Sim	Sim	11/06/2025	11/06/2027		
051.903.974-24	Getiane Gomes Soares	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Pedagogo	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
041.886.624-41	MARIA ELIENE MENDES PEDROSA	VICE-PRESIDENTE	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		

Situação do cadastro: Finalizado

Data Finalização do Cadastro: 15/04/2009

### 3. INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Os Conselhos de Assistência Social integram o Poder Executivo. Eles orientam, fiscalizam e formulam a política pública junto com o governo.

Portanto, os conselhos não fazem as leis; eles devem cumpri-las e, se preciso alinhar critérios através de Resoluções de decisões definidas pelo Conselho. A competência do Conselho de Assistência Social tem a ver com o poder que é dado aos conselheiros para a prática de determinados atos previstos em lei. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) estabelece como competência dos conselheiros a possibilidade de tomar decisão (e não apenas dar opinião) sobre as ações administrativas de planejamento e controle das ações governamentais e das entidades socioassistenciais para que os direitos dos cidadãos, em situação de vulnerabilidade, sejam concretizados.

Por fazer parte do Poder Executivo os Conselhos de Assistência Social são criados por lei de iniciativa do prefeito ou governador, que encaminha para o Legislativo. Vale lembrar que estas leis devem obedecer ao que diz o artigo 16 da LOAS. Com relação as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo da assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são:

I – Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

II – Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS

III – Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

**IV– Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS**

Os conselhos devem seguir as seguintes orientações gerais, a saber<sup>1</sup>:

- Os conselhos devem ter o mesmo número de representantes da sociedade civil (dos usuários, prestadores de serviços e trabalhadores da área) e de representantes dos segmentos do governo. Este princípio é chamado de paridade porque tem o objetivo de garantir que numericamente o governo e a sociedade civil tenham o mesmo peso.
- Os representantes devem ter plenas condições para serem os legítimos defensores dos segmentos que representam. Este princípio tem como objetivo garantir a qualidade da participação dos diferentes segmentos da sociedade.
- Devem contar com um plenário, integrado por todos os conselheiros, e com uma Secretaria Executiva. A Secretaria deve ter suas atribuições definidas no regimento aprovadas pelo plenário e, entre outras responsabilidades, deve acompanhar a execução das deliberações do Conselho e servir de apoio administrativo às suas atividades. Esta orientação tem a ver com as condições essenciais para o bom funcionamento do conselho.
- Devem ser responsáveis pela convocação das Conferências na sua esfera de atuação.

---

<sup>1</sup>BRASIL. Ministério da Cidadania. Orientações acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social.

No município de Maturéia-PB, vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 26 de junho de 2025, foi realizada a 11<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social, para refletir o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, na Câmara Municipal de Vereadores, da qual participaram representantes da sociedade civil organizada, usuários da política de assistência social, conselheiros do CMAS, trabalhadores e profissionais do SUAS e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, como instrumento de controle social e participação cidadã e ambos, conselho e conferências, foram as chamadas instâncias deliberativas da Assistência Social porque nelas os participantes têm poder de decisão sobre a política.

É essencial que o funcionamento do conselho siga o princípio da paridade. Com ele é possível trazer para dentro dos debates e decisões do conselho os vários agentes envolvidos na política de assistência social.

É esperado que os conselheiros governamentais indicados pelo gestor (secretário de assistência social ou equivalente) sejam capazes de trazer para os demais conselheiros informações claras e atualizadas sobre as diretrizes e que diga qual é a posição do governo nos assuntos em pauta. É importante lembrar que os conselheiros governamentais são só aqueles ligados ao Poder Executivo. Não devem atuar como conselheiros de assistência social: vereadores, deputados, juízes, promotores ou quaisquer outros representantes dos Poderes Legislativo ou Judiciário.

Quanto aos conselheiros da sociedade civil espera-se que não usem o espaço do conselho para defender os interesses das entidades que representam, mas que sejam capazes de trazer as contribuições dos segmentos que representam em favor da política pública, alimentadas também pelos debates e discussões próprias da sociedade civil, como os fóruns, movimentos sociais, etc.

Com a participação forte de ambos, governo e sociedade civil, os conselhos podem, de fato, compartilhar informações e decisões. Só assim a paridade numérica terá a força que lhe deu origem, ou seja, que o poder político esteja distribuído entre conselheiros para que os direitos das pessoas que demandam proteção social sejam garantidos.

Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL;
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO;
- CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR;
- CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **4. HISTORIOGRAFIA:**

A história de Maturéia está relacionada com os primórdios do Povoado dos Canudos do qual se originou o município de Teixeira. O nome próprio do lugar foi derivado do capitão-de-Campos, Francisco da Costa Teixeira que nos idos de 1761 tomou posse de extensa região localizada num dos prolongamentos da Serra da Borborema.

O antigo Povoado de Canudos mudou o nome para Vila do Teixeira e, em 1874, foi elevada à condição de cidade. O povoado de Maturéia pertencia a Teixeira. Durante sua formação, evoluiu da condição de ponto de passagem de mercadores e tangerinos de gado para um arruado que ficou famoso pelo fenômeno vegetal da prolongada maturação dos seus cajueiros. Pela observação dos antigos moradores daquele lugar, os maturis, como são chamados os cajus novos, ainda verdes (pedúnculos) tinham longa maturescência.

O fenômeno tem explicação científica: Maturéia fica muito próxima às elevações serranas que culminam no Pico do Jabre, o ponto mais alto do Estado da Paraíba. Ali, o regime climatológico cria, como que degraus para a incidência das chamadas chuvas do caju, numa escala de variação ditada pela Natureza. Dependendo da altitude, o fenômeno da Maturéia, segundo a linguagem matuta, acontece em períodos distintos, todavia sequenciados. A região tem, portanto, prolongada maturescência, produzindo safras contínuas de cajus.

A Vila de Maturéia foi transformada em cidade, desmembrando-se de Teixeira, por força da Lei número: 6175 de 13 de dezembro de 1995. São considerados os fundadores do local, os ascendentes das famílias Dantas, Jerônimo, Vasco, Maia, Costa e Firmino. Os descendentes dessas famílias habitam o local e se dedicam a variadas atividades econômicas relacionadas com a agricultura e à pecuária.

**Gentílico:** matureense

### **FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

Distrito criado com a denominação de Maturéia ex-povoado, pela lei estadual nº 5184, de 20-09-1989, subordinado ao município de Teixeira. Em divisão territorial datada de 17-01-1991, o distrito de Maturéia, figura no município de Teixeira.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VI-1995. Elevado à categoria de município com a denominação de Maturéia, pela lei estadual nº 6175 de 13-12-1995, desmembrado de Teixeira. Sede no antigo distrito de Maturéia ex-povoado. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997. Em divisão territorial datada de 15-VII-1999, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

### **ASPECTOS GEOGRÁFICOS:**

Maturéia, na Paraíba, destaca-se geograficamente por estar na Serra do Teixeira, sendo a sede municipal mais alta do estado (aprox. 815m) e lar do Pico do Jabre (1.208m), o ponto mais alto da Paraíba, impulsionando o turismo de voo livre, natureza e ecoturismo, com áreas de preservação como o Parque Estadual Pico do Jabre. Sua localização na região serrana proporciona um clima mais ameno e chuvas de caju mais regulares, apesar dos desafios ambientais como desmatamento, contrastando com o sertão circundante e oferecendo piscinas naturais e nascentes.

## ASPECTOS FÍSICOS:

Serviços, projetos e programas de enfrentamento à pobreza pela assistência social e demais políticas públicas. Vejamos mais informações, conforme gráficos demonstrativos a seguir:

### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



IBGE, Censo Demográfico - 2022

### CADASTRO ÚNICO



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

## 5. CONTEXTO JURÍDICO

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado.

Em seu Artigo 203, define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada à impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

VI - A redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021)

As regulações infraconstitucionais desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS têm cada vez mais sido aprimoradas. A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira.

Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

O Plano Nacional de Assistência Social instituiu o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica - NOB estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social.

E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los. Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova "Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS, "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deva garantir, quanto à segurança, o seguinte:

I - Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego";

II - Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade";

III - Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a Política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica - PSB e Rede de Proteção Social Especial - PSE, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas.

O Plano Nacional de Assistência Social - PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade.

Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social - PMAS se volta com prioridade para o desenvolvimento, além da proteção social, das outras duas funções atribuídas a esta área de política pública - a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida.

Nesse contexto, a Lei 12.435/2011, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos. A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização.

A Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS entendidas como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; programar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que essa se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básicas e especiais, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social

- CREAS, dentre os quais o Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop, que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família, e o PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

Desse modo e, tendo em vista que uma política descentralizada, atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos. Torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Maturéia - PB amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional.

Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam:

I - Provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política;

II - Garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social;

III - Implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social e dados da vigilância socioassistencial;

IV - Construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas atuais onde funcionam algumas unidades, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos;

V - Incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade a essas ofertas;

VI - Garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do Conselho e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social;

VII - Publicação de materiais informativos e formativos sobre a Assistência Social, com a edição de periódicos e materiais gráficos sobre a área;

VIII - Além da manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para realizar o repasse para cofinanciamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental existente no município;

IX - Dentre outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

Para tanto, também ganha ênfase nesse processo, pela Lei 12.435/2011 e pela Norma Operacional Básica (2012), a gestão em sua dimensão mais ampla, ou seja, no tocante ao planejamento, monitoramento e avaliação, a vigilância socioassistencial e a gestão do trabalho.

Um dos desafios que ganham destaque é o desenvolvimento da gestão do trabalho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na esfera municipal, à luz do que disciplina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS nº 1, de janeiro de 2007, que estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores não governamentais de serviços socioassistenciais, além da exigência de provimento de servidores públicos nas unidades, exclusivamente estatais, de proteção social básica e especial e na gestão.

Para o desenvolvimento da vigilância socioassistencial e a implementação do Sistema de Informações da Assistência Social, no município de Maturéia-PB, utiliza-se o Sistema Informatização da Rede de Serviços da Assistência Social como ferramenta principal.

A observação de todas as questões acima relacionadas, relativas à gestão e à prestação dos serviços, se faz necessária para que a Política Municipal de Assistência Social no município de Maturéia-PB, se desenvolva de forma plena e continuada, ou seja, assegurando os preceitos constitucionais e legais que regem esta política pública nacionalmente e aprofundando cada vez mais o acesso aos direitos socioassistenciais no Município, de modo a primar, sempre, pela participação popular e pelo exercício do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Em Maturéia-PB, a apresentação da Política Municipal de Assistência Social ocorre através da Legislação Municipal própria, a saber: Lei Municipal Nº 414/2019, de 19 de novembro de 2019, a qual diz que esta política tem a importante missão de assegurar a consolidação, no Município, das diretrizes, princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, de forma a organizar a ação, tanto governamental, quanto não governamental, numa rede

integrada de efetiva Proteção Social concebida como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

Logo, é nessa direção que o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 ora proposto deve caminhar, buscando qualificar, cada vez mais a gestão e a prestação dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de seus usuários.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto órgão gestor desta política tem como foco de atuação ações junto à população com maiores índices de vulnerabilidade e as situações de violação de direitos com os seguintes objetivos:

I – Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;

II – Contribuir para inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;

III – Assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;

IV – Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;

V – Implementar a Política de Recursos Humanos.

## **6. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL:**

CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

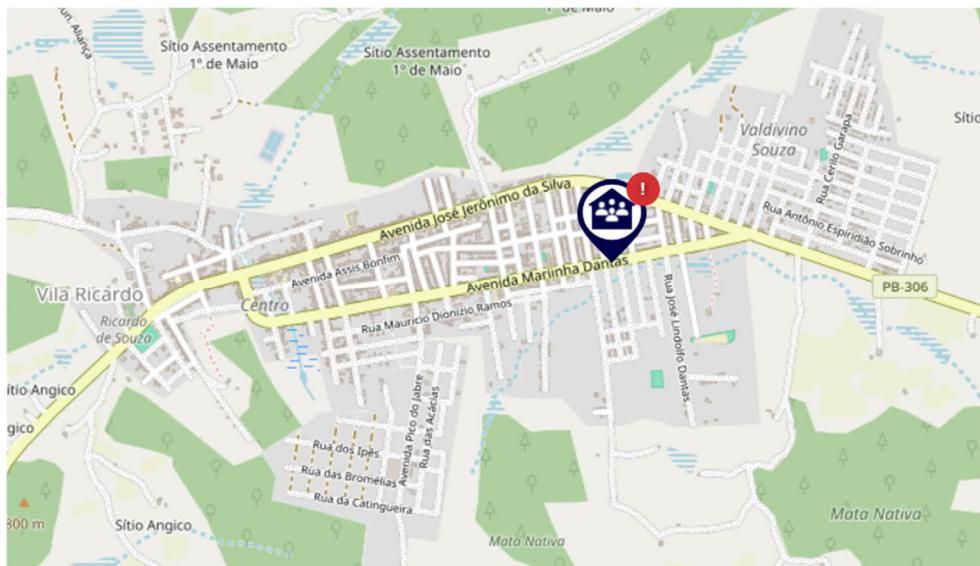
Código: 25093900977

Data da implantação: 01/04/2004

Endereço: Rua Gilson Dantas de Vasconcelos, s/n, Bela Vista

Email: [cras.matureia@outlook.com](mailto:cras.matureia@outlook.com)

Localização: zona urbana



FONTE: MOPS MDS

O território onde se localiza o CRAS é composto por bairros urbanos e zona rural, uma vez que existe apenas 01 CRAS para atender todos os usuários de Maturéia-PB.

#### CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL REGIONAL.

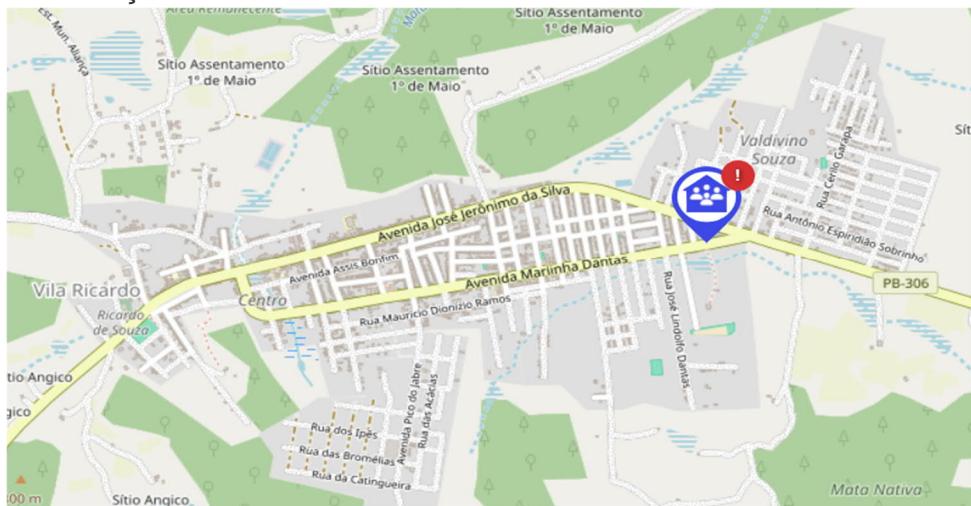
Código: 25093994584

Data da implantação: 01/08/2010

Endereço: Rua José Jerônimo, 530, centro

Email: [creas\\_matureiapb@hotmail.com](mailto:creas_matureiapb@hotmail.com)

Localização: zona urbana



FONTE: MOPS MDS

## EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NO TERRITÓRIO DO CRAS:

- Na área de abrangência deste CRAS há disponíveis cerca de 03 serviços educacionais, incluído escolas da rede municipal, conforme demonstra o Mapa Estratégico para as Políticas de Cidadania:

Municípios: Maturéia/PB  
Coordenadas da área no mapa: -7.2822,-37.3678,-7.2526,-37.3018

Tipo de unidade	Quantidade					
 Escolas	3					
<b>Nome</b>	<b>Tipo de Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>Código IBGE</b>	<b>Localização</b>	
ECI ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI	Escolas	AVENIDA JOSE JERONIMO DA SILVA, 282 ESCOLA, CENTRO. 58737-000 Maturéia - PB,, undefined, undefined, Maturéia, PB	Maturéia/ PB	250939	-7.265643333, -37.34649333	
EMEF MARIA TAMARA SOUZA DO NASCIMENTO	Escolas	AV JOSE JERONIMO, 551 PREDIO. CENTRO. 58737-000 Maturéia - PB,, undefined, undefined, Maturéia, PB	Maturéia/ PB	250939	-7.26468, -37.34414167	
EMEF JOSE RAMALHO XAVIER	Escolas	PRACA JOSE ALVES DA COSTA, 72 CENTRO. 58737-000 Maturéia - PB,, undefined, undefined, Maturéia, PB	Maturéia/ PB	250939	-7.266263, -37.34967	

- 01 Conselho Tutelar, para proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes:

Municípios: MATURÉIA/PB  
Coordenadas da área no mapa: -7.2822,-37.3678,-7.2526,-37.3018

Tipo de unidade	Quantidade					
 Conselho Tutelar	1					
<b>Nome</b>	<b>Tipo de Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>Código IBGE</b>	<b>Localização</b>	
Conselho Tutelar de Maturéia / PB	Conselho Tutelar	AV. Marinha Dantas, undefined, undefined, MATURÉIA, PB	MATURÉIA/ PB	250939	-7.2679181, -37.349911	

- 03 Unidades Básicas de Saúde:

Municípios: MATURÉIA/PB  
Coordenadas da área no mapa: -7.2822,-37.3678,-7.2526,-37.3018

Tipo de unidade	Quantidade					
 UBS	3					
<b>Nome</b>	<b>Tipo de Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>Código IBGE</b>	<b>Localização</b>	
ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA MARIA BATISTA MARQUES	Unidade Básica de Saúde (UBS)	AVENIDA MARIINHA DANTAS, S/N, CENTRO, MATURÉIA, PB	MATURÉIA/ PB	250939	-7.266388, -37.343045	
ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DR ESDRAS GUEDES	Unidade Básica de Saúde (UBS)	AVENIDA MARIINHA DANTAS, S/N, CENTRO, MATURÉIA, PB	MATURÉIA/ PB	250939	-7.26640313387002, -37.3431113362312	
ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DAVID MAIA SILVINO	Unidade Básica de Saúde (UBS)	AVENIDA MARIINHA DANTAS, S/N, CENTRO, MATURÉIA, PB	MATURÉIA/ PB	250939	-7.266388, -37.343045	

- No que se refere a equipamentos sociais voltados ao esporte e lazer, o município de Maturéia - PB dispõe de quadras esportivas e praças públicas.

## **7. EQUIPE DE PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS:**

- O CRAS de Maturéia-PB dispõe da seguinte equipe, integrantes da PSB, conforme Cadastro da Rede SUAS abaixo:

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Coordenador(a) Atual	Início do Exercício da Função	Fim do Exercício da Função	Excluir	Editar
708.196.224-60	FERNANDO GABRIEL NUNES MAIA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Advogado	Sim	20/03/2025	31/12/2025		
096.296.164-75	MARIA THAIS SILVA COSTA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Outro profissional de nível superior	Não	10/03/2025	31/12/2025		
324.665.988-50	MARIA GENICLEIDE ALVES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Outro profissional de nível superior	Não	10/03/2025	31/12/2025		
047.021.174-16	VALDILEIDE MAMEDE DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de nível médio	Não	03/03/2025	31/12/2025		
168.763.274-00	Monaisa de Freitas Costa	APOIO ADMINISTRATIVO	Profissional de nível médio	Não	02/02/2023	31/01/2025		
045.239.554-25	Edvânia Alves dos Santos	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Pedagogo	Não	29/11/2022	31/12/2025		
017.686.644-20	Rayane Alves de Mendonça	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de educação física	Não	30/05/2022	09/09/2025		
705.583.284-58	Danielle Maria Gomes de Lima	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	01/04/2022	31/12/2028		
700.689.614-21	Manoel Barbosa Maia Junior	OUTROS	Sem formação profissional	Não	03/01/2022	31/01/2025		
398.400.854-68	ELIENE FERREIRA RAMOS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	Não	01/01/2022			
708.065.784-91	MARIA DAS NEVES JERONIMO DANTAS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	01/01/2022	31/12/2028		
007.387.334-90	LUCIOLA FÁBIA ANDRADE DO N. SILVA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Psicólogo	Não	01/01/2022	31/01/2025		
083.512.124-07	Adriana Costa Ramalho Torres	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Pedagogo	Não	01/01/2022	31/12/2025		
047.358.864-19	Marcos Gomes Maia	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Profissional de nível médio	Não	01/01/2022	31/12/2028		
284.107.498-66	Vilma Mendes Pereira	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	Não	01/01/2022	31/12/2028		
086.345.154-35	Aline de Almeida Cordeiro	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Pedagogo	Não	01/01/2022	31/12/2025		
030.222.654-09	MARIA BETÂNIA TOMAZ DA SILVA	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Sem formação profissional	Não	01/01/2022	31/12/2028		
702.627.944-03	Joana Darc Vieira de Araújo	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de nível médio	Não	01/01/2022	31/12/2025		
053.853.764-77	Vanderleia Dias de Souza	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Pedagogo	Não	31/03/2020	01/04/2025		
051.228.614-04	Gracielly Nunes Barbosa da Silva	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de nível médio	Não	31/03/2020	09/09/2025		

Situação do cadastro: Finalizado

Data Finalização do Cadastro: 28/12/2010

- O CREAS de Maturéia-PB dispõe da seguinte equipe, integrantes da PSE, conforme Cadastro da Rede SUAS abaixo:

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável Atual	Inicio Mandato	Fim Mandato	Excluir	Editar
095.313.054-12	Jiulan Amelia Lopes Ferreira	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	Não	06/01/2025	31/12/2028		
036.161.404-71	Edna Diniz Soares	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Pedagogo	Sim	06/01/2025			
884.451.194-00	MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Advogado	Não	02/01/2025	31/12/2028		
273.379.928-23	Elineide Cardoso da Silva	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	01/08/2022	31/12/2028		

Situação do cadastro: Em Atualização

## 8. ESTRUTURA FÍSICA

- O referido CRAS conta com a seguinte estrutura física, conforme sistema CADSUAS:

Identificação	Endereço	Recursos Humanos	Características Gerais	Estrutura	Acesso ao Usuário
* Situação do imóvel <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Alugado</span>					
<b>* Recursos Materiais</b>					
Recurso Material	Número Total	Exclusivo para uso no órgão/entidade		Número compartilhado com outros órgãos/entidades	
Computadores	<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="2"/>		<input type="text" value="0"/>	
Telefone	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
Fax	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
Veículo	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
Impressora	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>		<input type="text" value="0"/>	
Máquina Copiadora	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
TV	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>		<input type="text" value="0"/>	
Vídeo	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
Som	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>		<input type="text" value="0"/>	
DVD	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>		<input type="text" value="0"/>	
Data Show	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>		<input type="text" value="0"/>	
Máquina Fotográfica	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>		<input type="text" value="0"/>	
Filmadora	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>		<input type="text" value="0"/>	
<b>* Estrutura disponível</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Acesso a Internet Banda Larga ou Via Satélite <input type="checkbox"/> Acesso a Internet Discada <input checked="" type="checkbox"/> Áreas convencionais de serviço <input type="checkbox"/> Áreas para lazer <input checked="" type="checkbox"/> Biblioteca <input checked="" type="checkbox"/> Brinquedoteca <input type="checkbox"/> Meios de acessibilidade para pessoas idosas e com deficiência <input checked="" type="checkbox"/> Sala para entrevistas <input checked="" type="checkbox"/> Sala para recepção <input checked="" type="checkbox"/> Sala para reuniões de grupos de convívio e socioeducativos					
<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Salvar</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Cancelar</span>					
Situação do cadastro: Finalizado			Data Finalização do Cadastro: 28/12/2010		

- O CREAS conta com a seguinte estrutura física, conforme sistema CADSUAS:

Identificação	Endereço	Recursos Humanos	Estrutura	Características Gerais	Acesso ao Usuário
* Situação do imóvel			Alugado		
<b>* Recursos Materiais</b>					
Recurso Material	Número Total	Exclusivo para uso no órgão/entidade		Número compartilhado com outros órgãos/entidades	
Computadores	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>		<input type="text" value="0"/>	
Telefone	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
Fax	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
Veículo	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
Impressora	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>		<input type="text" value="0"/>	
Máquina Copiadora	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
TV	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>		<input type="text" value="0"/>	
Video	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
Som	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>		<input type="text" value="0"/>	
DVD	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
Data Show	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
Máquina Fotográfica	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>		<input type="text" value="0"/>	
Filmadora	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>		<input type="text" value="0"/>	
<b>* Estrutura disponível</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Acesso a Internet Banda Larga ou Via Satélite <input type="checkbox"/> Acesso a Internet Discada <input type="checkbox"/> Áreas convencionais de serviço <input type="checkbox"/> Áreas para lazer <input type="checkbox"/> Biblioteca <input type="checkbox"/> Brinquedoteca <input checked="" type="checkbox"/> Meios de acessibilidade para pessoas idosas e com deficiência <input checked="" type="checkbox"/> Sala para entrevistas <input checked="" type="checkbox"/> Sala para recepção <input checked="" type="checkbox"/> Sala para reuniões de grupos de convívio e socioeducativos					
<input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>					
Situação do cadastro: Em Atualização					

## 9. OUTROS PANORAMAS DO SUAS NO MUNICÍPIO:

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Dezembro/2025	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF Dezembro/2025
Indigenas	0	0
Ciganos	0	0
Quilombolas	0	0
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	2	1
Agricultores familiares	286	215
Assentados da Reforma Agrária	0	0
Acampados	0	0
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	0	0
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total*	288	216

\*O total de famílias GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais

## BOLSA FAMÍLIA ①



**FAMÍLIAS**  
DEZEMBRO/2025  
**1.607**

**PESSOAS**  
DEZEMBRO/2025  
**3.887**

**BENEFÍCIO MÉDIO**  
**MENSAL \***  
DEZEMBRO/2025  
**R\$ 688,96**

**VALOR MENSAL**  
**REPASSADO \***  
DEZEMBRO/2025  
**R\$ 1.103.032**



**TOTAL DE BENEFÍCIOS DO**  
**BOLSA FAMÍLIA**  
DEZEMBRO/2025  
**6.997**



**RENDA DE**  
**CIDADANIA**  
**3.885**  
**COMPLEMENTARES**  
**1.527**  
**BPI**  
**PBF**  
**667**  
**BET**  
**EXTRAORDINÁRIOS**  
**DE TRANSIÇÃO**  
**0**

**TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS**  
**FAMILIARES**

**918**

<b>BVG</b>	<b>GESTANTES</b>
<b>55</b>	
<b>BVN</b>	<b>NUTRIZ</b>
<b>56</b>	
<b>BV</b>	<b>crianças</b>
<b>682</b>	
<b>BVA</b>	<b>adolescente</b>
	<b>236</b>

\*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

## Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	193	728	195	1.116
Pessoas acompanhadas	189	720	162	1.071
Taxa de acompanhamento	97,93%	98,90%	83,08%	95,97%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	188	705	144	1.037
Taxa de cumprimento	99,47%	97,92%	88,89%	96,83%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Setembro/2025).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	657	1.859	2.516
Pessoas acompanhadas	574	1.826	2.400
Taxa de acompanhamento	87,37%	98,22%	95,39%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	574	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	33
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	33
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2025).

## BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



	Beneficiários	Repassado em Novembro/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	50	R\$ 75.904,37	R\$ 783.307,09	R\$ 707.425,95
Idosos	15	R\$ 22.770,00	R\$ 239.844,00	R\$ 225.920,15
Total	65	R\$ 98.674,37	R\$ 1.023.151,09	R\$ 933.346,10

\*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

\* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025, jul/2025, ago/2025, set/2025, out/2025 e nov/2025.

## INFORMAÇÕES RACIAIS



Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (Dezembro/2025)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Dezembro/2025)	Beneficiários de Prestação Continuada (Novembro/2025)
Mulheres negras	2.108	1.507	49
Homens negros	1.845	1.218	56
Quilombolas	-	-	0
Famílias cadastradas no Cadastro Único (Dezembro/2025)      Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Dezembro/2025)			
Quilombolas	0	0	
Famílias pertencentes a povos de terreiros	0	0	
Povos Ciganos	0	0	

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maciça do BPC ; IBGE, Censo Demográfico - 2022;

## 10. ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO.

## **Benefícios Socioassistenciais:**

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais Políticas Públicas setoriais, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, Co objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os benefícios assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos, são eles:

### **O Benefício de Prestação Continuada – BPC:**

Garante a transferência mensal de benefício não-vitalício, mediante avaliação, um salário-mínimo ao idoso com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem a ter provida por sua família.

O recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério da Cidadania e repassado ao instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

O Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social realiza as seguintes avaliações do Benefício de Prestação Continuada:

- ✓ Identifica os Idosos e as Pessoas com Deficiência residentes no município que podem requerer o BPC;
- ✓ Realiza antecipadamente, a Avaliação Social (entrevista) para identificar se o solicitante tem o perfil, ou seja, ser: pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, conforme o estabelecido no Art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso, é às pessoas com deficiência estar incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, sendo necessário nesse caso a apresentação de um Laudo médico ou relatório.

- ✓ Orienta e/ou preenche os formulários de requerimento do benefício e informa aos idosos e deficientes quais os documentos pessoais necessários para formalizar o seu pedido junto ao INSS.

### Benefícios Eventuais:

No âmbito da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, os benefícios eventuais se configuram como direitos sociais instituídos legalmente. Têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Juntamente com os serviços socioassistenciais, eles integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - Suas com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais.

A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial – PSE.

Os benefícios eventuais configuram-se como elementos potencializadores da proteção oferecida pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo, dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e seus familiares.

### **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**

Este equipamento possui capacidade de atendimento para até 3.750 famílias referenciadas, sendo suas fontes de financiamento oriundas do governo federal e municipal. O imóvel onde funciona o CRAS é alugado, não sendo compartilhado com nenhum outro serviço.

O CRAS é um equipamento que se constitui numa unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Básica operacionalizando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias - PAIF. Esta unidade tem por objetivo prevenir as situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação de acesso aos direitos de cidadania.

O CRAS efetiva a referência e a contra - referência do usuário na rede socioassistencial do SUAS. Ele exerce a função de referência quando processa as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. A contra - referência é exercida sempre que o CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção especial) e insere o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica.

O público-alvo do CRAS são famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nos territórios de abrangência, especialmente aquelas beneficiárias de programas de transferência de renda e com membros que recebem benefícios assistenciais que atendam os critérios de elegibilidade de tais programas ou benefícios, porém não acessaram.

Os usuários acessam o serviço por meio das demandas que são apresentadas, através da busca ativa de famílias realizada pela equipe técnica, composta de Assistente Social e Psicóloga, e por meio de encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, pelos serviços setoriais e órgãos públicos e pelos conselhos de políticas e/ou de defesa de direitos.

Dentre os objetivos do CRAS, destacam-se:

- ✓ Fortalecer a função protetiva da família, promovendo o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais e da melhoria da qualidade de vida das famílias;
- ✓ Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- ✓ Promover aquisições sociais e materiais as famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

## **Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública estatal integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável pela oferta de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos. Trata-se de um equipamento essencial da Proteção Social Especial (PSE), atuando de forma articulada com a rede socioassistencial, com o Sistema de Garantia de Direitos e com demais políticas públicas.

O CREAS desenvolve ações de caráter especializado que incluem o acompanhamento familiar, a orientação psicossocial, a intervenção em situações de ameaça ou violação de direitos e o fortalecimento de vínculos, com vistas à superação das situações de risco e à promoção da autonomia e do acesso a direitos. Entre suas atribuições, destacam-se o atendimento a pessoas vítimas de violência física, psicológica ou sexual, negligência, trabalho infantil, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outras formas de vulnerabilidade que exigem intervenções qualificadas.

A atuação do CREAS baseia-se nos princípios da proteção integral, da centralidade na família, da intersetorialidade, da matricialidade sociofamiliar e da defesa dos direitos humanos. Enquanto serviço especializado, o CREAS opera de maneira planejada, contínua e territorialmente referenciada, assegurando que as demandas mais complexas recebam respostas técnicas adequadas e integradas.

Assim, o CREAS constitui-se como equipamento estratégico para o município, fortalecendo a capacidade de enfrentamento às situações de violação de direitos e contribuindo para a garantia da proteção social, da prevenção de agravamentos e da reconstrução de projetos de vida de indivíduos e famílias acompanhados.

## **11. DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS, PARA OS ANOS 2026-2029.**

Para o período de abrangência deste Plano Municipal de Assistência Social, alguns desafios se apresentam para a implementação da PMAS. De acordo com as propostas 07ª Conferência Municipal de Assistência Social, podemos elencar alguns desses desafios e estratégias para sua superação.

No tocante à Universalização do SUAS e ao seu acesso integrado com equidade e respeito às diversidades, sugere-se criar plano de ação para capacitar profissionais do SUAS para atuar frente as diversidades, além de um espaço comunitário para fortalecimento das ações do SUAS.

Versando sobre o aperfeiçoamento contínuo do SUAS e a inovação, gestão descentralizada e valorização profissional, são sugestões implantar Vigilância Socioassistencial e garantir o reconhecimento e incentivo profissional.

Quanto a Integração de Serviços e Benefícios Socioassistenciais, fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social, busca-se implantar de fato a vigilância socioassistencial, fiscalizando, monitorando as ações; realizando estudos nas áreas de maior vulnerabilidade social, além de criar comitês intersetoriais permanentes.

Já sobre a gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente, fortalecendo a participação social no SUAS, cabe promover o fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo a estrutura e apoio técnico para reuniões regulares, com capacitações para os conselheiros e a criação de canais de comunicação acessíveis; utilizar redes sociais para divulgar ações e prestar contas à população.

Frente à sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS, faz-se necessário ampliar o cofinanciamento para Assistência Social de acordo com a demanda, para qualificar a prestação de serviços socioassistenciais para população, bem como estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, para o fortalecimento do SUAS.

## **12. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**a. Proteção Social Básica:** Garantir a prevenção de situações de risco social e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária por meio da oferta de serviços continuados, ações de caráter

proativo e estratégias de desenvolvimento de capacidades e potencialidades das famílias, assegurando o acesso aos direitos socioassistenciais conforme estabelecido pela LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela PNAS/2004 e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

**b. Proteção Social Especializada:** Fortalecer a garantia de direitos e a prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários, por meio da oferta qualificada de serviços, programas e ações especializadas de média e alta complexidade, assegurando atendimento integral, articulado e humanizado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, através do CREAS municipal e demais instituições da rede socioassistencial.

**c. Gestão:** Gerenciar a política de assistência social no Município de Maturéia-PB, exercendo a coordenação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social. Viabilizar condições para que a vigilância social ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica e/ou especial.

**d. Controle Social:** Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a

manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho. Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa. Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

### **13. OBJETIVO CENTRAL:**

Estabelecer diretrizes, metas e estratégias para a organização, gestão e oferta da Política de Assistência Social no âmbito municipal, assegurando a proteção social básica e especial, a prevenção de riscos, a redução das vulnerabilidades e a garantia de direitos de indivíduos e famílias, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios continuados, além de consolidar toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

### **14. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- 1) Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- 2) Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;

3) Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos:

- a) Propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Assistência Social ano 2025, na cidade de Maturéia-PB, conforme explanadas acima;
- b) Plano Plurianual 2026-2029;
- c) Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

4) Organizar as demandas:

- a) Proteção Social Básica;
- b) Proteção Social de Média Complexidade, conforme Princípio da Regionalização;
- c) Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- d) Benefícios e Transferência de Renda;
- e) Controle Social.

## **15. RESULTADOS PREVISTOS:**

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas neste Plano, busca-se qualificar e estruturar as condições de trabalho necessárias para assegurar a efetividade dos princípios e diretrizes do SUAS, promovendo melhorias diretas na qualidade dos serviços ofertados à população.

No que se refere à **Gestão do SUAS**, o principal resultado esperado consiste no aprimoramento contínuo da gestão municipal, com ênfase na organização, coordenação e monitoramento dos serviços, bem como na consolidação da gestão do trabalho, garantindo equipes qualificadas, planejamento integrado e processos administrativos eficientes.

No âmbito da **Proteção Social Básica**, almeja-se o alcance dos resultados previstos pelas normativas pactuadas na CIT, assegurando atendimento qualificado ao público prioritário desta proteção, fortalecendo e estruturando os equipamentos existentes, ampliando o acesso aos direitos

socioassistenciais nos territórios e prevenindo situações de vulnerabilidade. O objetivo é reduzir, de forma progressiva, a incidência de violações de direitos e fortalecer as capacidades protetivas das famílias.

Em relação à **Proteção Social Especial**, a equipe técnica do CREAS atua na prevenção e enfrentamento das violações de direitos. Busca-se, assim, qualificar os serviços ofertados, reduzir demandas reprimidas e promover respostas mais eficazes, permitindo mensurar, nos próximos anos, avanços significativos na superação de situações de violação de direitos.

## **16. FINANCIAMENTO:**

Dentro do inegável processo de profissionalização e qualificação pelo qual passa a Política de Assistência Social, o financiamento permanece como um dos principais desafios. Ainda se observa dificuldade na compreensão plena dos processos do SUAS e, consequentemente, na previsão precisa das ações a serem executadas e dos recursos necessários para sua realização. Conforme orienta o Ministério do Desenvolvimento Social, por meio do Capacita SUAS:

**“Observa-se que, na área da assistência social, há pouco acúmulo na definição de metas e no estabelecimento da relação entre custo e benefício das ações. Em decorrência, dificulta-se a previsão realista de custos para produtos parcialmente obtidos e, consequentemente, para o financiamento de programas, projetos, serviços e benefícios definidos no Plano.” (Capacita SUAS, vol. 3, 2008, p. 56).**

Diante disso, o MDS recomenda que, no âmbito da gestão municipal, os objetivos, metas e custos sejam descritos e relacionados de forma clara e integrada, contemplando os elementos indispensáveis para garantir a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Por se tratar de recursos públicos, sua previsão, execução e monitoramento devem ocorrer com ampla participação e transparência, envolvendo usuários, trabalhadores, entidades, gestores do SUAS, parceiros

intersetoriais e representantes de outras políticas públicas. Como orienta o Capacita SUAS:

**“A previsão de custos deve se fazer, ainda, de forma transparente, viabilizando o controle por parte da sociedade civil e dos usuários, nos espaços públicos em que este se realiza.” (Capacita SUAS, vol. 3, 2008, p. 57).**

A NOB/SUAS 2012 reforça essa perspectiva ao estabelecer que:

**Art. 46. O orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária.**

**Parágrafo único. A elaboração da peça orçamentária requer a definição de diretrizes, objetivos e metas; a previsão da organização das ações; a provisão de recursos; a definição da forma de acompanhamento das ações; e a revisão crítica das propostas, dos processos e dos resultados.**

Diante dessas orientações, o presente capítulo trata especificamente da provisão de recursos, apresentando de forma detalhada as fontes de financiamento, o montante de recursos alocados para cada serviço, programa ou ação da Política de Assistência Social, bem como a distribuição das despesas por Blocos de Financiamento, conforme preconiza a NOB/SUAS 2012.

A normativa destaca:

**Art. 56. O cofinanciamento federal de serviços, programas e projetos de assistência social e de sua gestão, no âmbito do SUAS, poderá ser realizado por meio de Blocos de Financiamento, destinados a cofinanciar: as Proteções Sociais Básica e Especial, seus serviços tipificados nacionalmente; a gestão do SUAS; a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; entre outros, conforme regulamentação específica. (NOB/SUAS, 2012).**

Nesse contexto, o financiamento da Política de Assistência Social no município de Maturéia-PB é composto pelo cofinanciamento federal, estadual e municipal, conforme previsto em seu Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), garantindo assim a continuidade e a qualificação das ofertas no âmbito do SUAS.

## **17. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO:**

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) o monitoramento e avaliação encontram-se vinculados ao nível estratégico, garantindo a visibilidade, impactos e resultados da política.

A avaliação e o monitoramento far-se-ão através do acompanhamento dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo município, tomando como base aspectos, tais como: sua qualidade, alcance dos seus objetivos, impacto social, inserção no mercado de trabalho, dentre outros. Ressalta-se que esta ação será desenvolvida de forma contínua e sistemática.

O monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029 será realizado através das Programações Anuais, construídas em Oficinas de Planejamento Estratégico, uma vez que, as metas apresentadas são macro-metas para o quadriênio, exigindo, por isso, um detalhamento em ações e atividades, consubstanciadas em planos operacionais, com procedimentos metodológicos, dotação orçamentária e indicadores, de forma que, tais programações se configurem em rotina de trabalho dos serviços socioassistenciais e setores administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O monitoramento e avaliação do Plano serão realizados quadrimensralmente pelo Controle Social, disponibilizando orientações técnicas aos serviços socioassistenciais e setores administrativos, responsáveis pela concretização do Plano, bem como, elaborando relatórios parciais a cada quadrimestre, que constituirão o Relatório Anual de Gestão.

A avaliação deve ser entendida como processo de verificação de alcance das metas do Plano Municipal de Assistência Social em relação aos objetivos

propostos para os três eixos: gestão e controle social, proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade. Para isso, a avaliação deverá ser realizada a partir dos indicadores estabelecidos, assinalando os avanços obtidos e as dificuldades encontradas e propostas de soluções, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões dos gestores nas intervenções necessárias; mediante relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas. Dessa forma, a avaliação e o monitoramento do PMAS contribuem para inspirar a evolução e efetividade da Política de Assistência Social ao município de Maturéia-PB.

Em todo o processo de monitoramento e avaliação devem ser analisados os indicadores:

- Quantidade e efetividade dos fluxos estabelecidos;
- Nível de satisfação dos/as usuários com os serviços prestados pela SMAS;
- Quantidade de equipamentos, veículos, roupas de cama, mesa e banho e insumos adquiridos, por ano;
- Quantidade de unidades de Serviços construídos e/ou reformados;
- Quantidade de capacitações ofertadas aos funcionários, no período;
- Serviços e Setores instituídos, no período;
- Número e perfil de funcionários e sua relação com o período anterior;
- Quantidade de adolescentes inseridos em cursos de formação profissional e no mercado de trabalho;
- Quantidade de normativas atualizadas;
- Nível de agilidade das licitações;
- Nível de padronização dos funcionários em relação ao uniforme e crachás;
- Padrão de segurança interna do trabalho;
- Número de usuários atendidos, por ano;
- Impacto da implantação dos fluxos na agilização dos trabalhos e no acompanhamento do usuário;
- Número de eventos de comunicação social dos Serviços realizados, por ano;

- Proporção de membros da sociedade civil que conhecem e/ou aderem às propostas da SMAS;
- Nível de satisfação dos funcionários com a SMAS.

A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução e com base nos dados obtidos serão gerados relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões do Gestor quanto as intervenções e medidas necessárias.

Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, será proposta a constituição de um processo participativo de avaliação do Plano, através da composição de comissão de acompanhamento.

## **18. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PLANO:**

Este Plano apresenta os objetivos, ações e metas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Maturéia-PB (SMAS/ Maturéia) para o quadriênio 2026 –2029. Suas proposições estão fundamentadas na realidade socioeconômica do município, nas diretrizes do Plano Nacional Decenal de Assistência Social (PNDAS 2016–2026), nas metas pactuadas no Pacto de Aprimoramento do SUAS e nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025.

Dessa forma, o Plano expressa o compromisso da gestão municipal — por meio de suas Gerências, Coordenadorias e Setores — em enfrentar de maneira qualificada as demandas socioassistenciais do território, orientando esforços para o fortalecimento das ofertas e para a garantia de direitos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social em Maturéia-PB, estruturou as ações deste Plano Municipal de Assistência Social considerando, como princípio

central, a qualificação da gestão. Nesse sentido, destaca-se a ênfase no aprimoramento da gestão do trabalho e da vigilância socioassistencial, reconhecidas como áreas estratégicas para a consolidação do SUAS em nível local.

Compreende-se que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento indispensável de planejamento, organização e orientação das ações a serem executadas ao longo do quadriênio 2026–2029. O documento reúne, de forma integrada, todas as iniciativas que serão desenvolvidas no âmbito da gestão, da proteção social e dos serviços que compõem a rede socioassistencial do município.

No que se refere às ações voltadas diretamente ao atendimento da população, ressalta-se que a Proteção Social Básica manterá sua capacidade de oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para os seguintes grupos:

- crianças de 0 a 6 anos;
- crianças de 6 a 14 anos;
- adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses;
- pessoas idosas.

A manutenção e qualificação dessas ofertas reforçam o compromisso municipal com a prevenção de situações de vulnerabilidade e com a promoção do desenvolvimento integral dos usuários atendidos pelo SUAS.

<b>LISTA DE SIGLAS</b>	
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BUSCA ATIVA	Plano para Universalização da Inclusão de Famílias de Baixa Renda no Cadastro Único
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CIT	Comissão Intergestora Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IGD/SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB/RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
PBF	Programa Bolsa Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPA	Plano Plurianual
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDH	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUAS/WEB	É o sistema de funcionalidades específico para a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e comprehende informações sobre: Plano de Ação, Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira, Consulta de Dados Financeiros, Consulta a Base Cadastral do Beneficiário do BPC.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Caderno 2 Capacita SUAS: Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade.
- Caderno 3 Capacita SUAS Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social.
- Cadernos SUAS — Vol. 3 - Planos Municipais de Assistência Social: Diretrizes para elaboração
- Cartilha 1: SUAS — Orientações acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social;
- Cartilha 2: SUAS — Implicações do SUAS e da gestão descentralizada na atuação dos conselhos de assistência social. Concepção e Gestão da Proteção Social Não Contributiva no Brasil - Constituição Federal de 1988;
- Gestão do Trabalho no Âmbito do Suas, Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a LOAS;
- LEI nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 - altera os art. 20 e 21e acrescenta art. 21-A a LOA — para alterar regras do BPC da pessoa com deficiência;
- Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS/1993;
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica da Assistência Social —NOB SUAS/2012.
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS2006 - Norma Operacionais NOB/SUAS 2.
- Portaria MDS nº 442 de 2005 – Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica estabelecidos pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;
- PPA – Plano Plurianual Municipal de Maturéia-PB e LOA – Lei Orçamento Anual, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS;
- Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais –Resolução CNAS 109/2009.





## PLANO DE AÇÃO 2026 – 2029

### Eixo - GESTÃO

**OBJETIVO:** Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

**DIRETRIZ:** Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
GESTÃO	Atualizar, revisar e adequar a legislação municipal da Assistência Social, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as normativas federais e estaduais vigentes e as pactuações interfederativas.	A ser atingida	100 %	100 %	100 %	100%	X		
	Estruturar e fortalecer administrativa e institucionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), consolidando áreas estratégicas da gestão do SUAS, com ênfase na implantação e no fortalecimento da Vigilância Socioassistencial.	A ser atingida	100 %	100 %	100 %	100%			

	Assegurar a qualificação permanente, a valorização e a adequada gestão dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes do SUAS e da NOB-RH/SUAS.	Dar continuidade.	100 %	100 %	100 %	100%	X		X
	Fortalecer a articulação intersetorial e intrassetorial entre as políticas públicas e os serviços socioassistenciais, visando à integralidade do atendimento às famílias e indivíduos e à efetividade das ações desenvolvidas.	Dar continuidade	50%	60%	100 %	100%	X		X
	Promover campanhas educativas e informativas permanentes voltadas à garantia de direitos, à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social e ao fortalecimento da cidadania.	Garantir a realização das campanhas.	40%	50%	60 %	100%	X		X
	Ampliar e qualificar a divulgação das ações, serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social, assegurando maior acesso da população às informações e aos direitos socioassistenciais.	Assegurar a divulgação e publicização.	100 %	100 %	100 %	100%	X		X
	Garantir a priorização das ações do SUAS na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com adequada previsão e execução de recursos financeiros compatíveis com as	A ser atingida							

	necessidades da política de Assistência Social.							
	Ampliar e fortalecer as ações descentralizadas da Assistência Social nos territórios rurais, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e assegurando equidade no acesso aos serviços, programas e benefícios.	Dar continuidade.						
	Adquirir veículo institucional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de aprimorar a logística das ações, o acompanhamento das famílias e o atendimento nos territórios.	A ser atingida	100 %	100 %	100 %	100%		
	Assegurar o repasse sistemático, transparente e tempestivo de informações ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), fortalecendo o controle social, a transparéncia da gestão e a participação democrática.	A ser atingida	100 %	100 %	100 %	100%		
	Ofertar cursos de qualificação e capacitação profissional à população em situação de vulnerabilidade social, como estratégia de inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento da autonomia das famílias.	A ser atingida	100 %	100 %	100 %	100%		
	Atualizar, revisar e adequar a legislação municipal da Assistência Social, em conformidade com o	A ser atingida	100 %	100 %	100 %	100%		

	Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as normativas federais e estaduais vigentes e as pactuações interfederativas.								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

## EIXO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**OBJETIVO:** Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Maturéia, baseando-se na Tipificação Nacional de Serviços sócio assistenciais do SUAS contribuindo na melhoria da qualidade de vida de nossos usuários.

**DIRETRIZ:** Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de real proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais buscando ampliar o fortalecimento da rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com as outras políticas públicas.

### CRAS

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CRAS	Atualizar periodicamente o diagnóstico socioassistencial e territorial, de modo a subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações da Proteção Social Básica.	Em execução			100%		x		
	Identificar e priorizar o público referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme critérios de vulnerabilidade social e as especificidades de cada território.	Em execução	100%		100%	100%	x		x
	Assegurar, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o acompanhamento das	Em execução							

	famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantindo orientação, acesso a direitos e acompanhamento continuado.								
	Promover a capacitação permanente das equipes da rede socioassistencial, visando à qualificação, ao aprimoramento técnico e à melhoria contínua dos serviços ofertados.	Assegurar Capacitação profissional	20%	30 %	40%	20%	x	x	x
	Acompanhar, por meio do PAIF, no mínimo 15% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem vulnerabilidades para além da insuficiência de renda.								
	Manter o acompanhamento das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, em articulação permanente com as políticas de saúde e educação.	Continuar acompanhamento	40%	50 %	60%	100%	x		x
	Garantir recursos materiais, pedagógicos e estruturais adequados para o funcionamento do CRAS e a continuidade dos serviços socioassistenciais.	Dar continuidade e	100%	100 %	100%	100%	x	x	x
	Assegurar atendimento qualificado aos grupos socioeducativos e de convivência, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	100%	25%	25 %	25%	25%	x	x	x

	Ampliar a cobertura do PAIF, assegurando o acompanhamento sistemático de, no mínimo, 149 famílias referenciadas ao CRAS.	100%						
	Instituir e manter grupo de gestantes, em articulação com a política de saúde, promovendo ações de orientação, prevenção e fortalecimento de vínculos.	100%						
	Implantar e manter a brinquedoteca no CRAS, assegurando o direito ao brincar, ao desenvolvimento infantil e à convivência comunitária.	Em andamento						
	Manter atualizado o mapeamento de crianças de até 6 anos com deficiências beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).	100%						
	Divulgar, de forma contínua, orientações sobre o direito ao registro civil de nascimento nas ações coletivas, atendimentos e materiais informativos da Assistência Social.							
	Garantir a continuidade do Programa BPC na Escola, assegurando acompanhamento intersetorial e ações voltadas à inclusão e permanência educacional.	100%						
	Realizar reuniões mensais com a rede intersetorial, fortalecendo a articulação,							

	a corresponsabilidade e a efetividade do atendimento às famílias.								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

SCFV

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SCFV	Fortalecer, de forma contínua, a articulação intersetorial entre as políticas públicas e os serviços do território, assegurando atendimento integral, articulado e qualificado aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Manter a intersetorialidade	100%	100%	100 %	100%	X		
	Garantir a realização regular e sistemática de oficinas culturais, lúdicas, esportivas e socioeducativas, voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento das potencialidades dos usuários.	Assegurar a continuidade	100%	100%	100 %	100%	X	x	x
	Assegurar a capacitação permanente da equipe do SCFV, alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Em execução	100	100%	100 %	100%	X	X	X

	e às metodologias próprias do serviço.								
	Ampliar e fortalecer parcerias com Secretarias Municipais, instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil, qualificando e diversificando a oferta de atividades do SCFV.	Parcerias estabelecidas	100%	100%	100 %	100%	X		
	Garantir a disponibilidade de recursos materiais, insumos, materiais pedagógicos e equipamentos adequados para a execução contínua e qualificada do SCFV.	Recursos garantidos	100%	100%	100 %	100%	X	X	X
	Ampliar e descentralizar a oferta do SCFV, priorizando territórios com maiores índices de vulnerabilidade social, de modo a assegurar equidade no acesso ao serviço.	Realizar ampliação	100%	100%	100 %	100%	X	X	X
	Assegurar que, no mínimo, 50% dos usuários do SCFV estejam em situação prioritária, com registros devidamente atualizados no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC).								
	Realizar reuniões mensais de avaliação, monitoramento e								

	planejamento das ações do SCFV, visando ao aprimoramento contínuo da qualidade do serviço.							
	Contratar oficineiros e facilitadores para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e educativas, conforme as demandas, especificidades e potencialidades do território.							
	Expandir o SCFV para o público idoso, promovendo o envelhecimento ativo, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção do isolamento social.							
	Fortalecer, de forma contínua, a articulação intersetorial entre as políticas públicas e os serviços do território, assegurando atendimento integral, articulado e qualificado aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).							
	Garantir a realização regular e sistemática de oficinas culturais, lúdicas, esportivas e							

	socioeducativas, voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento das potencialidades dos usuários.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

PROGRAMA/ SERVIÇO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	Fortalecer o funcionamento do Comitê Gestor Municipal, assegurando atuação participativa, articulada e efetiva no acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa.	Em execução	100%	100%	100%	100%	X		x
	Acompanhar de forma sistemática as famílias usuárias, garantindo atendimento qualificado, escuta humanizada, orientação adequada e encaminhamentos oportunos à rede de proteção social.	Em execução	100%	100%	100%	100%	x		x
	Promover a capacitação permanente da equipe técnica e dos trabalhadores envolvidos,	Em execução	100%	100%	100%	100%	x		x

	em consonância com as normativas, diretrizes, fluxos e princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).								
	Assegurar a divulgação contínua, transparente e acessível do Programa, ampliando o acesso da população às informações, fortalecendo o controle social e promovendo o conhecimento dos direitos socioassistenciais.	Em execução	100%	100%	100%	100%	X		x
	Garantir espaço físico e infraestrutura adequados ao funcionamento do Serviço, incluindo salas apropriadas para atendimento, equipamentos, materiais necessários e condições logísticas para a realização de visitas domiciliares.								

CADÚNICO

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CADÚNICO	Assegurar a inserção, a atualização e o acompanhamento cadastral dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), garantindo a regularidade cadastral e a continuidade do acesso aos direitos socioassistenciais.	100%	100 %	100 %	100%	100%	X		
	Promover a capacitação continuada da equipe técnica, qualificando os processos de acolhida, escuta qualificada, registros técnicos, acompanhamento familiar e encaminhamentos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	100%	50%	60%	80%	100%	X	X	X
	Implantar e manter equipe volante para atendimento às famílias residentes na zona rural, ampliando o acesso aos serviços socioassistenciais, fortalecendo a presença do SUAS nos territórios e reduzindo as desigualdades territoriais.	100%	20%	30%	50%	100%	X		X

*PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
PBF	Assegurar o acompanhamento sistemático das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, em articulação permanente com as políticas de saúde e educação, visando à superação das vulnerabilidades, à garantia de direitos e à prevenção de reincidências.	100%	100 %	100 %	100%	100%	X		X
	Priorizar as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no acesso a cursos de qualificação profissional e a ações de inclusão produtiva, como estratégia de geração de renda, fortalecimento da autonomia e redução das vulnerabilidades sociais.	100%	20%	30%	30%	60%	X		X
	Promover campanhas permanentes de informação, orientação e mobilização social sobre o Programa Bolsa Família, esclarecendo direitos, deveres, condicionalidades, critérios de acesso e procedimentos de atualização cadastral.	100%	20%	20%	30%	30%	X		X
	Realizar reuniões semestrais com as famílias beneficiárias do Programa								

	Bolsa Família, fortalecendo a escuta qualificada, o vínculo com os serviços socioassistenciais e a articulação intersetorial no acompanhamento das famílias.							
	Instituir, por meio de ato normativo municipal, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, assegurando a atuação integrada das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, bem como o acompanhamento sistemático da gestão e dos resultados do Programa.							

#### BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Assegurar a adequada alocação, execução e o monitoramento dos recursos financeiros destinados à concessão dos Benefícios Eventuais, garantindo atendimento contínuo, oportuno e efetivo às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a legislação municipal vigente.	Lei aprovada	100 %	100 %	100%	100%	X	x	

	Implantar e manter protocolos padronizados de atendimento para os Benefícios Eventuais, definindo critérios, fluxos operacionais e responsabilidades institucionais, assegurando transparência, equidade e segurança jurídica na concessão dos benefícios.	Protocolo formalizado	100 %	100 %	100%	100%	X	x	
	Garantir atendimento emergencial e temporário a famílias e indivíduos em situação de risco social, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando resposta ágil, humanizada e articulada com a rede de proteção social.	Atendimento garantido	100 %	100 %	100%	100%	X	x	
	Assegurar o acompanhamento sistemático das famílias afetadas por situações de emergência e calamidade pública, em articulação com a rede intersetorial, visando à proteção social, à redução dos impactos sociais e à superação das vulnerabilidades.	Atendimento garantido	100 %	100 %	100%	100%	x	x	

## EIXO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

**OBJETIVO:** APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Maturéia tendo como base a Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais do SUAS.

**DIRETRIZ:** Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

CREAS

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO			
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
CREAS REGIONALIZADO	Assegurar, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos relacionada ao uso abusivo de substâncias psicoativas, garantindo atendimento especializado, escuta qualificada e encaminhamentos adequados à rede de proteção social.	Em execução	30%	40%	60%	100%	X			X
	Atualizar periodicamente o diagnóstico socioassistencial e territorial, com foco na identificação de riscos, vulnerabilidades e violações de direitos, de modo a subsidiar o planejamento, o	A realizar	30%	50%	50%	100%	X			X

	monitoramento e a avaliação das ações da Proteção Social Especial.								
	Divulgar de forma contínua, acessível e transparente os serviços, os fluxos e as formas de acesso do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ampliando o acesso da população aos serviços e fortalecendo o conhecimento da rede de proteção social.	Em execução	50%	50%	100%	100%	X	X	
	Implantar e manter protocolos de atendimento no âmbito do CREAS, definindo critérios, rotinas e fluxos operacionais, assegurando padronização, qualidade técnica e segurança no atendimento às famílias e indivíduos.	Em execução	100 %	100 %	100%	100%	X		
	Fortalecer a articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação, segurança pública e justiça, visando à prevenção, ao enfrentamento e à superação das situações de violação de direitos.	Dar continuidade	100 %	100 %	100%	100%	X	X	X
	Realizar ações educativas e preventivas em escolas e demais equipamentos da rede, por meio de palestras, oficinas e campanhas, com o objetivo de informar, sensibilizar e mobilizar a comunidade acerca dos	A realizar	50%	50%	50%	100%	x		x

	direitos, dos mecanismos de proteção e dos canais de denúncia.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## EIXO– CONTROLE SOCIAL - CMAS

**OBJETIVO:** Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

**DIRETRIZ:** Fortalecer o Controle Social do SUAS.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CONTROLE SOCIAL	Assegurar a capacitação permanente dos conselheiros municipais sobre a Política de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o controle social e as atribuições legais dos Conselhos, fortalecendo uma atuação qualificada, autônoma e deliberativa.	A realizar	-	30%	20%	50%	X	X	X
	Equipar adequadamente a Casa dos Conselhos, garantindo infraestrutura física, tecnológica e administrativa necessária ao funcionamento regular e eficiente dos Conselhos de Assistência Social.	A realizar	50%	20%	15%	15%	X		X
	Fortalecer ações contínuas de divulgação institucional sobre o papel, as atribuições, competências e deliberações dos Conselhos,	Em execução	30	40	80%	100%	X	-	-

	ampliando a transparéncia, o acesso à informação e a participação social.								
	Garantir a aplicação mínima de 3% dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS) e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) para a manutenção e o fortalecimento institucional dos Conselhos, em conformidade com as normativas vigentes.	A realizar	100%	100 %	100 %	100%	x		x
	Assegurar a publicação tempestiva dos atos deliberativos do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em meios oficiais de divulgação, garantindo publicidade, transparéncia e validade legal às decisões colegiadas.	Em execução	100%	100 %	100 %	100%	x		